



## LISTA PROVISÓRIA DO PESSOAL QUE REQUEREU A REGULARIZAÇÃO DO VÍNCULO

A presente lista **provisória** contém a identificação do pessoal abrangido e excluído do programa de regularização de vínculo precário no **Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública**, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril.

Lista do Pessoal abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afecto	Tipo de vínculo
Ana Matilde Silva Sousa	DNAP/DRHEP	Contrato de trabalho a termo
Nicolau Furtado de Pina	DNAP/DSSS	Contrato de trabalho a termo
Lúcia Eneida da Veiga Vieira	DNAP/DRHEP	Contrato de trabalho a termo incerto
Adnizia Marisa Ribeiro Fortes	DNAP/DSSS	Contrato de trabalho a termo incerto
Maria de Lourdes Semedo Rosa	DNAP/DSSS	Contrato de trabalho a termo incerto
Ana Sofia Fortes Brandão Lush	CC	Contrato de trabalho a termo
Angela de Jesus Rocha Afonso	CC	Contrato de trabalho a termo
Carlos Manuel dos Reis Mendonça	CC	Contrato de trabalho a termo
Cármem Sónia Semedo Varela	CC	Contrato de trabalho a termo
Coralie Iréne Ramos Leite	CC	Contrato de trabalho a termo
Elcio Marcos Nascimento Lima	CC	Contrato de trabalho a termo
Elisandro Sousa Sanches Carvalho Martins	CC	Contrato de trabalho a termo
Francisca da Cruz de Brito	CC	Contrato de trabalho a termo
Heidi Lúcia Teixeira	CC	Contrato de trabalho a termo
Ilizeu dos Anjos Furtado Varela	CC	Contrato de trabalho a termo
Ivanilda de Fátima Monteiro Louro	CC	Contrato de trabalho a termo
Janine Helena Fortes Henriques	CC	Contrato de trabalho a termo



José António Sanches Nunes	CC	Contrato de trabalho a termo
Juvenal Pereira	CC	Contrato de trabalho a termo
Lázaro Celso Silva	CC	Contrato de trabalho a termo
Lulinda Soares Brito	CC	Contrato de trabalho a termo
Maria da Luz Rodrigues	CC	Contrato de trabalho a termo
Natalina de Fátima Delgado da Graça	CC	Contrato de trabalho a termo
Ricardina Cardoso Lopes	CC	Contrato de trabalho a termo
Sara Carline Margareth Borges Varela	CC	Contrato de trabalho a termo
Suzete Ramos Fortes	CC	Contrato de trabalho a termo

A lista do pessoal abrangido pelo PRVPAP, contém a indicação dos requerentes considerados pela Comissão de avaliação como estando a exercer funções técnicas permanentes mediante vínculo precário no período mínimo considerado.

<b>Lista do pessoal não abrangido no PRVPAP</b>		
<b>Nome do requerente</b>	<b>Serviço a que está afeto</b>	<b>Motivo de exclusão</b>
Ana Isabel Fernandes Sanches	CC	c)
Arsénia do Rosário Morais	CC	c) e d)
Daniel Jorge Lopes Veiga	CC	d)
Dilene do Rosário Pires Assunção	CC	d)
Elisângela Sofia Andrade Fonseca	CC	c)
Elton Jhon de Barros Sousa	CC	d)
Gilson Sancar Varela Andrade	CC	d)
Janine Cristina Dias Sousa	CC	d)
Osvaldina Augusta Francisca Silva Mendes Soares	CC	d)
Tatiana da Luz Gomes Évora Lima	CC	d)



**Motivos de exclusão:**

- a. O requerente não exerce funções técnicas;
- b. As funções técnicas que o requerente desempenha não correspondem a atribuições permanentes do respetivo departamento governamental/organismo ou entidade;
- c. O candidato não exerceu funções pelo período mínimo exigido no PVRPAP;
- d. O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;
- e. O candidato não foi selecionado mediante concurso prévio;

A lista do pessoal excluído do PRVPAP, contém a indicação dos requerentes que não preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril, pelo que não serão abrangidos no concurso de regularização do Vínculo.

## **II. RECLAMAÇÃO**

As reclamações dos candidatos apresentadas em formato papel, devem ser entregues no nos serviços de recursos humanos do **Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública** e as em formato eletrónico através do correio eletrónico [uvaldino.monteiro@mf.gov.cv](mailto:uvaldino.monteiro@mf.gov.cv) no prazo de **05 (cinco) dias** após a publicação desta lista.

## **III. RECURSO**

Os recursos das decisões sobre as reclamações dos requerentes de regularização do vínculo proferido pelas CA, em formato papel devem ser entregues na receção da Direção Nacional da Administração Pública e em formato eletrónico através do correio eletrónico [comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv](mailto:comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv) no prazo de **05 (cinco) dias** após a notificação da decisão da CA.

## **IV. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Os requerentes poderão solicitar esclarecimentos sobre a lista através do correio eletrónico [uvaldino.monteiro@mf.gov.cv](mailto:uvaldino.monteiro@mf.gov.cv).

Publicado em 09/11/2021.